



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 27/01/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 08/02/2022. **DATA**

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:10min do dia 08/02/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 26 de janeiro de 2022.


Neyson Francisco Pereira da Silva.
Pregoeiro do Município de Timon/MA



DECRETO

DECRETO Nº 0371, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como medida preventiva para a redução dos riscos de contaminação da mutação ômicron do vírus da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos arts. 13 e 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que persiste a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que, desde 2020, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o Estado do Maranhão está em estado de calamidade pública (Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, o qual foi reiterado ao longo dos anos de 2020 e 2021 e que a última declaração de calamidade pública se deu pelo Decreto Estadual nº 37.660, de 03 de janeiro de 2022);

CONSIDERANDO a situação atual de risco da saúde pública decorrente do aumento exponencial da contaminação pela COVID-19, em razão da mutação ômicron do vírus SARS-Cov-2, bem com a existência concomitante da contaminação pelo vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais à população timonense;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado em reunião do Comitê Gestor de medidas para Enfrentamento da pandemia novo coronavírus – COVID-19, no dia 27 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, até o dia 04 de fevereiro de 2022, o atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo dos serviços públicos.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos seguintes serviços públicos essenciais:
I - Saúde;
II - Obras e Infraestrutura e Departamento de Iluminação Pública;
III - Assistência Social;
IV - Segurança Pública, a Guarda Municipal e Defesa Civil;
V - Finanças;
VI - Limpeza e Coleta de Lixo.

Art. 2º. As prestações de serviços públicos deverão ser avaliadas por cada titular da pasta no período de suspensão, que poderão organizar escalas de trabalho, manter o funcionamento mínimo dos serviços, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, de forma a assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, devendo utilizar, sempre que possível, o trabalho remoto, e-mail institucional e procedimentos virtuais, mantendo-se as orientações de segurança individual dos servidores e público externo, de modo a evitar aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Ficam suspensos os prazos administrativos previstos em lei, decretos e atos normativos municipais,

até o dia 04 de fevereiro de 2022, exceto os prazos licitatórios que não serão afetados.

Art. 5º. Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública a expedição de normas complementares, se necessário for, as quais devem ser submetidas previamente à análise da Procuradoria Geral do Município se produzirem efeitos externos ao órgão ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 27 de Janeiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2022-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, JAMES DEAN DE SOUSA ALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.01.2022.

PORTARIA Nº 055/2022-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, PAULO HENRIQUE DA COSTA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.01.2022.

PORTARIA Nº 056/2022-GP DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, MARCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ, do cargo em comissão de Pregoeiro, símbolo DNS-1, da Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 26.01.2022.

SEMS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2022-FMS/SEMS DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município (LOM) e de acordo a Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e Notas de Entregas relativas aos materiais entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR (A)	CPF
Mateus De Oliveira Silva	551.890.752-49
Jovanya Santos Soares Sousa	050.835.653-90
Leonardo Cruz Da Silva	051.336.633-40

Art. 2º - Estabelecer que seja necessária a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CGCL
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 27/01/2022. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 08/02/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:10min do dia 08/02/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON-IPMT, inscrito no CNPJ nº. 97.421.762/0001-01;

PROC. Nº 14/22
FLS. 219
ROUBICA

PROC. Nº 14/22
 PLS.
 ROL
 14/22
 do
 M

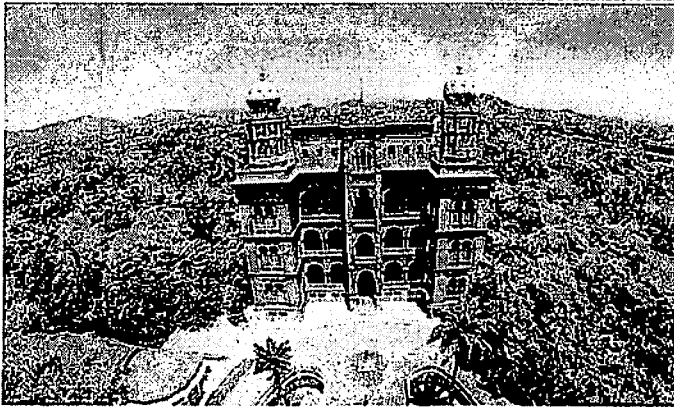
Fiocruz aponta piora na ocupação de leitos de UTI por covid-19 no SUS

Sete estados estão na zona crítica, com mais de 80% de leitos ocupados

A ocupação de leitos públicos de unidade de terapia intensiva (UTI) para adultos com covid-19 está piorando com a rápida disseminação da variante Ômicron, avallaram pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no boletim do Observatório Covid-19 divulgado ontem (26).

"Não se pode ignorar que o quadro está piorando, apesar de estar claro que o cenário com a vacinação é muito diferente daquele observado em momentos anteriores mais críticos da pandemia, nos quais se dispunha de muito mais leitos", diz o boletim, que pondera que pessoas totalmente imunizadas são pouco suscetíveis a essas infecções, mas comorbidades graves ou idade avançada podem deixá-las vulneráveis.

Os pesquisadores explicaram que, mesmo com uma proporção menor de casos gerando internações em UTI, os números se tornam expressivos por causa da grande transmissibilidade da variante Ômicron, que é mais contagiosa. O aumento no número de internações já levou 12 estados à zona de alerta intermediário, em que entre 60% e 80% dos



Boletim da Fiocruz alertou para o crescimento da ocupação dos leitos de UTI com pacientes infectados pelo novo coronavírus

leitos de UTI estão ocupados. Além disso, as internações chegaram à zona crítica, com ao menos 80% de leitos ocupados, em Pernambuco (81%), Espírito Santo (80%), Goiás (82%), Piauí (82%), Rio Grande do Norte (83%), Mato Grosso do Sul (80%) e Distrito Federal (98%). O boletim informou que, entre as 25 capitais com taxas

divulgadas, nove estão na zona de alerta crítico: Porto Velho (89%), Rio Branco (80%), Macapá (82%), Fortaleza (93%), Natal (percentual estimado de 89%), Belo Horizonte (95%), Rio de Janeiro (98%), Cuiabá (89%) e Brasília (98%). "É fundamental emprender esforços para avançar na vacinação e controlar a disseminação da Covid-19,

com o endurecimento da obrigatoriedade de uso de máscaras e de passaporte vacinal em locais públicos, e deflagrar campanhas para orientar a população sobre o autoisolamento ao aparecimento de sintomas, evitando, inclusive, a transmissão intradomiciliar", destacou o boletim. (Agência Brasil)

Ministério da Saúde envia à Anvisa informações sobre autotestes de covid-19

Agência diz que resposta sobre venda deve sair no menor tempo possível

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recebeu do Ministério da Saúde (MS) informações sobre política pública para implementação dos autotestes de diagnóstico de covid-19. As informações, de acordo com o Ministério, foram encaminhadas à agência reguladora na terça-feira (25), à noite.

A agência confirmou o recebimento e disse que vai analisar as informações, mas não há prazo para resposta. Acrescentou, no entanto, que a deliberação sobre venda de

autotestes deve sair no menor tempo possível. A liberação de autotestes foi solicitada à Anvisa no dia 13 de janeiro. Na semana passada, a agência adiu a decisão e solicitou informações sobre como os testes seriam usados por pacientes leigos e como será feita a notificação dos resultados à Rede Nacional de Dados em Saúde do governo federal. Portaria do ministério determina que notificações de casos de covid-19 são compulsórias. O Ministério argumentou que a liberação dos testes vai ajudar

no diagnóstico e tratamento da doença e que, se liberados, os autotestes devem integrar o Plano Nacional de Expansão da Testagem (PNE-Teste) para Covid-19. "Se aprovada, medida será mais um eixo de apoio ao diagnóstico e monitoramento da situação epidemiológica do país. A orientação ao público sobre manuseio dos testes, conduta do usuário após o resultado e notificação do diagnóstico serão incluídos na nova edição do PNE-Teste", informou o MS. Nessa quarta-feira (26),

a Anvisa determinou o recolhimento de mais um autoteste de covid-19 - o meu DNA PCR-LAMP Autocolta de Saliva, da empresa Empreendimentos Pague Menos S/A. Na terça-feira (25), a agência suspendeu a comercialização, fabricação, importação, propaganda e uso do Autoteste Covid-19 Isa Lab. Em nota, a Anvisa informou que, "até o momento, não existe nenhum produto aprovado como autoteste, ou seja, para uso por usuários leigos". (Agência Brasil)

pormetro quadrado
 MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO E CONCRETOS
 PENSAMOS EM METRO QUADRADO! PEÇA AO SEU ORÇAMENTO!
 Contato: MARCOS RUIRES MORAIS
 MARINA LIZ FREITAS SOUSA

CMG DEDETIZAÇÃO
 Eliminamos insetos em Geral
 Ligue já e contrate nossos Serviços!
 Seu Cicero
 Av. dos Franciscanos, nº 06 - Apalaup
 (98) 98868-4667

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Santa Luzia do Paruá - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.02.2022 às 10:00 horas, fará licitação para aquisição de materiais de limpeza, expediente e consumo, para câmara municipal, na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Câmara Municipal, Av. Professor João Morais de Sousa, 713 Centro, Santa Luzia do Paruá -MA. outras informações pelo telefone (098) 3374-1155 das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de janeiro de 2022. Felipe Sousa Ferraz - Presidente da Câmara Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CGCL
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição dos produtos alimentícios perecíveis a não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal do ensino do Timon - MA.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h:00min do dia 27/01/2022. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h:00min do dia 08/02/2022.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:00min do dia 08/02/2022.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário do Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.348/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CEL
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL autorizada pelo Processo nº 414/2021, Convênio/Proposta nº 0051/18 - 030977/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por Lote, objetivando a execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água na Sede do Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 8.666, do 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta serão em sessão pública a ser realizada às 10h00min do dia 28 de fevereiro de 2022, na Sala de Licitação da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haidak, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição a partir do dia 27 de janeiro de 2022. Devido à pandemia do novo Coronavírus a retirada do Edital através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP ou através do Portal da Transparência Municipal, deverá ser informada à CEL através do e-mail: licitagarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório.
 Igarapé do Meio - MA, 24 de janeiro de 2022.
PATRICIA DA SILVA CRUZ
 Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000002/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.668/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em hospedagem e fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA; conforme especificações apresentadas no Termo de Referência. Anexo I deste Edital. **ORGAO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL/SITE:** https://www.licitanet.com.br/. **DATA:** 11/02/2022. **HORARIO:** 15h00min. **(QUINZE HORAS)**. **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-do-licitacoes-2. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 26 de Janeiro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.668/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e Serviço de Transporte para pessoas carentes do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGAO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. **LOCAL/SITE:** https://www.licitanet.com.br/. **DATA:** 11/02/2022. **HORARIO:** 10h00min. **(DEZ HORAS)**. **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-do-licitacoes-2. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 26 de Janeiro de 2022. Cristiano do Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Tasso Fragoço (MA), através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Tasso Fragoço, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 06/17, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SRP, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto o eventual contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços de Melhorias Habitacionais de Interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Tasso Fragoço/MA, conforme descrito neste Edital e anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP 65.820-000, Tasso Fragoço (MA) e será presidida pelo Presidente da Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) no site oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço alou pelo telefone (099) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoço - MA, 26 de janeiro de 2022. Roberto Cláudio Martins Coelho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 02/2022, tipo menor preço. **OBJETO:** Formação do registro de preço para futura aquisição de materiais ópticos e prestações de serviços na área de iluminação pública junto a secretaria de infraestrutura do município do Codó, estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **DATA:** 09/02/2022. **HORÁRIO:** 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codoc@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. **CODÓ, MA, 24 de Janeiro 2022.** Pedro Ferreira Oliveira - Secretária Municipal de Infraestrutura.